



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 039/2010

COMUNICADO 1

Damos conhecimento público ao pedido de esclarecimento, cujo teor segue abaixo:

“(...) Ao analisar o Edital, constatamos que o elevador não necessita somente dos itens discriminados no Edital, ou seja, para seu perfeito e bom funcionamento será necessário uma modernização completa no referido elevador, isto com a instalação de diversos outros itens para o seu perfeito e bom funcionamento.

Podemos ainda esclarecer que o prazo previsto em Edital, que é de 15 (quinze) dias também não é suficiente para o fornecimento e instalação dos respectivos serviços especializados neste elevador que deverá ser modernizado.

Assim, entende a empresa Elevadores Villarta Ltda. que tal Edital não contempla a real necessidade analisada por esta empresa, aguardando assim uma nova análise ou até mesmo uma alteração do respectivo Edital.”

Para os dois questionamentos acima, temos a esclarecer o que segue:

O Edital foi elaborado visando o atendimento às necessidades do **COREN/SP** alinhadas ao interesse público. Assim, cabe a esta Administração, obedecidos os princípios do Direito Administrativo, definir adequadamente os serviços a serem prestados.

Desta forma, os serviços e equipamentos ofertados deverão limitar-se à descrição contida no Edital.

São Paulo, 13 de maio de 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO